REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.873/85 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.985

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à JULIETA SALOMÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um Terreno urbano do Patrimonio Municipal, à JULIETA SALOMÃO; localizado no NÚCLEO URBANO DO PARAUAPEBAS, à Rua "D", Quadra 89, Lote nº 07, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 08, pelo lado esquerdo com o lote nº 06, frente para Rua "D" e fundos com quem de direito, medindo 09m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 23 de Dezembro de 1.985.

= Prefeito Municipal=